

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 998/2023-HEMU AO CONTRATO Nº 3465-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Qualiom Sistemas Computacionais LTDA**, 03.250.724/0001-81, com sede na R. Gustavo Henrique de Sá, nº 74, Qd. 23/235, , LT. 07, Set. Morada do Sol, Goiânia/GO, CEP.: 74.473-828, representado neste ato pelo **Sr. Kleber Wilson Rodrigues Batista**, inscrito no CPF nº 018.222.901-71, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 3465-HEMU**, celebrado em 06/02/2018, conforme ofício ERG nº 093/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, **por 12 meses**, referente à licenciamento de uso de software multilab V2, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, entre **07/02/2023 e 06/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 06/02/2023.

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**-
Certificado emitido por AC CNLD RFB v3
Data: 08/11/2023 08:42:22 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado eletronicamente por:
Kleber Wilson Rodrigues Batista
CPF: ***.222.901-**-
Data: 06/11/2023 10:06:45 -03:00



Qualiom Sistemas Computacionais LTDA

Contratada

Assinado eletronicamente por:
Luisa Moura Gomes
CPF: ***.941.665-**-
Data: 07/11/2023 11:18:15 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FTXW9-WC6JN-TNKS3-SLTAS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kleber Wilson Rodrigues Batista (CPF ***.222.901-**) em 06/11/2023 10:06 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 189.74.189.32 | Lat: -16,740325 Long: -49,283670 Precisão: 20 (metros) |
| Autenticação | Kle*****@gmail.com |
| Email verificado | |
| V0sGyEWusZSh+Vw/FcdsoRbB6axCRXv0jXnSmWLiCPQ= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 07/11/2023 11:18 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 189.89.145.134 | Lat: -12,999971 Long: -38,454710 Precisão: 1358 (metros) |
| Autenticação | lui*****@igh.org.br (Verificado) |
| Login | |
| 594QKm9x8j48vmUJPhKB+Dp7AROSfjfP/SQ0uM66FVA= | |
| SHA-256 | |

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 08/11/2023 08:42 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/FTXW9-WC6JN-TNKS3-SLTAS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 3465-HEMU

Empresa: Qualiom Sistemas Computacionais LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 03.250.724/0001-81

Nome do representante legal: Kleber Wilson Rodrigues Batista

CPF nº. : 018.222.901-71

E-mail do representante: kleber.kwr@gmail.com

Alteração nº: 5º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe, para confeccionar o termo aditivo nº 05, considerando o contrato de prestação de serviços de licenciamento de uso do software multilab V2, em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, assim:

1 – Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, entre 07/02/2023 e 06/02/2024.

A título de justificativa, ressalta-se que foi aberto processo para nova contratação, contudo visando a continuidade na prestação dos serviços outrora mencionado, solicita-se uma nova cobertura contratual fundamentando-se a devida solicitação pelo artigo 41º, §2º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como segue:

“Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação.”

Desta feita comporta a necessidade da cobertura contratual, tornando-se imprescindível, sem que haja qualquer prejuízo no fluxo dos processos realizados por essa unidade de saúde.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente



Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral - Hospital Estadual da Mulher - HEMU
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que a empresa QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA, tem firmado com o Hospital Estadual da Mulher - HEMU, através do contrato de prestação de serviço nº. 3465-HEMU, que teve o seu início em 06/02/2018, permanecendo vigente até 06/02/2023, para realização na prestação de serviços de licenciamento de uso do software multilab V2.

Ocorre que, de modo excepcional, será de extrema importância a realização de uma nova cobertura contratual, prorrogando-se a vigência do contrato entre o período compreendido de **07/02/2023 a 06/02/2024**, considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia da unidade.

Assim, se faz fundamentado a devida solicitação pelo artigo 41º, §2º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como segue:

“Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação.”

Nessa ocasião, esclarecemos que está em andamento **um novo processo de contratação**, a fim de proceder com a correta formalização do instrumento contratual, atendendo-se as determinações previstas em regulamento interno, bem como, as demais formalidades exigidas.

Por todo o exposto, resta evidente que o caso concreto comporta a necessidade de realização do 5º Termo Aditivo com a empresa Qualiom Sistemas Computacionais LTDA.

Atenciosamente,



Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU
Instituto de Gestão e Humanização – IGH